

ADP VALOR, BAÍA DO TEJO – BARREIRO, A.C.E.

CONSULTA PRÉVIA

**EMPREITADA DE MODIFICAÇÃO DE LINHA SUBTERRÂNEA
DE MT - ZONA DAS PIRITES VERDES - PEB**

CONVITE

2022

ADP VALOR, BAÍA DO TEJO – BARREIRO, A.C.E.

MODIFICAÇÃO DE LINHA SUBTERRÂNEA DE MT - ZONA DAS PIRITES VERDES - PEB

CONVITE (2022_045AD)

1. A AdP Valor, Baía do Tejo – Barreiro, A.C.E., com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 508 815 614, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento, telefone: +351 212 469 705, fax: +351 212 469 704, correio eletrónico: compras@adp.pt, vem convidar a apresentar proposta para Empreitada de Modificação de Linha Subterrânea de MT – Zona das Pirites Verdes – PEB.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da AdP Valor, Baía do Tejo – Barreiro, A.C.E., por deliberação de 31/03/2022;
 - b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no disposto na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
3. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às **18h00m00s do dia 4 de abril de 2022**, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>;
4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e

omissões identificados pelo interessado é até às **18h00m00s do dia 6 de abril de 2022**.

5. Durante o prazo para apresentação da proposta, a entidade adjudicante facultará ao interessado a possibilidade de proceder à inspeção do local de trabalhos. O interessado é responsável por inspecionar os locais de execução dos trabalhos objeto do procedimento e realizar neles os reconhecimentos que entender indispensáveis à elaboração da sua proposta. A inspeção ao local deverá ser solicitada, por escrito com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para os seguintes contactos:

Marisa Oliveira

Morada: Largo Alexandre Herculano, Parque Empresarial da Quimiparque do Barreiro, C.P. 5001, 2831-904 Barreiro

Telefone: 21 206 76 02

email: m.oliveira@baiadotejo.pt, c.silva@baiadotejo.pt ou geral@baiadotejo.pt.

6. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, constante no **ANEXO I** do presente Convite;
- b) Proposta de Preço elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** ao presente Convite;
- c) Lista dos preços unitários (LPU) de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho, em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades de Trabalho disponibilizado pela Entidade Adjudicante, que constitui o **ANEXO III** do presente Convite;

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e o presente documento da proposta, prevalecerá este último.

- d) Plano de Trabalhos, incluindo:
 - d1) Memória descritiva e justificativa, que incluirá a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Plano de Trabalhos, a identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, a caracterização das

interdependências e encadeamentos das diferentes atividades e, em geral, todos os elementos necessários para demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada;

d2) Plano de trabalhos sobre a forma de diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da data de assinatura do contrato, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem, entre outros, quando aplicáveis, os seguintes exemplos de acontecimentos, discriminados por cada conjunto de trabalhos afins:

- Data da Assinatura do Contrato (estimada)
- Data de Consignação
- Plano de Segurança e Saúde
- Atividades de montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro
- Apresentação dos desenhos de detalhe para execução e das associadas notas de cálculo, se aplicável
- As atividades de construção civil
- Plano de interferências com as instalações existentes em funcionamento, se aplicável
- As datas de início e conclusão e atividades das “Inspeções e Ensaios de Funcionamento”
- Telas Finais;
- Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção
- Receção Provisória;
- Receção Definitiva.

O Plano de trabalhos deve apresentar o desenvolvimento das atividades, devendo apresentar no seu eixo horizontal, o período de execução da empreitada desde a data de assinatura do contrato até à data da Receção Provisória.

d3) Plano de mão-de-obra com os efetivos mensais, expressos em efetivos x dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada;

d4) Plano de equipamentos a afetar à empreitada.

Para elaboração do Plano de Trabalhos os Concorrentes devem considerar que a consignação será efetuada no mês de fevereiro de 2022. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas a conferir ao Plano de Trabalhos uma referência.

Os Planos de Mão-de-Obra e de Equipamentos deverão ser estruturados com as atividades presentes no Plano de Trabalhos solicitado ao abrigo da alínea d2).

- e) Cronograma financeiro contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos no caderno de encargos, discriminado nas diferentes componentes previstas: mão de obra e instalações elétricas.
- f) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra.
- g) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;
- h) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

7. O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.
8. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes últimos prevalecem, para todos os efeitos, sobre os preços indicados em algarismos.
9. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
10. A proposta deve ser apresentada até às **18h00m00s do dia 11 de abril de 2022** na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
11. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
12. O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
13. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, determinado pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço.
14. Caso seja ordenada mais do que uma proposta no mesmo lugar, para efeitos de desempate, será realizado um sorteio não presencial, nos seguintes termos:
 - a) O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro;
 - b) O júri notificará os concorrentes com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, informando-os da data, da hora e da plataforma informática em que decorrerá o sorteio, bem como dos demais termos e condições necessários, designadamente para efeitos de credenciação;
 - c) A cada concorrente será atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 - d) Numa urna serão introduzidas as bolas com os números dos concorrentes cujas propostas estão empatadas, procedendo-se seguidamente à sua extração;

- e) Proceder-se-á à extração das bolas, sendo as propostas classificadas de acordo com a ordem resultante da extração, sendo classificado em primeiro lugar o concorrente com o número correspondente ao da bola retirada em primeiro lugar, e assim sucessivamente;
- f) A falta de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

15. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, ou, se for caso disso, indicar o sítio na internet onde podem ser consultados, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO IV** ao presente Convite, nos termos da alínea a) do artigo 81.º do CCP (Anexo II do CCP);
- b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
- e) Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes habilitações:
 - i) 4ª subcategoria da 4ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta.

16. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser

consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

17. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 15 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, disponível em www.pnfe.impic.pt.
18. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
19. Antes da celebração do contrato o adjudicatário deve, ainda, apresentar, os seguintes documentos sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP:
 - a) A identificação do Diretor de Obra acompanhada pelo respetivo Termo de responsabilidade por este subscrito;
 - b) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, respeitante ao Diretor de Obra, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
 - c) Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, do Diretor de Obra;
 - d) Comprovativo e número de inscrição em organismo ou associação profissional, quando aplicável;
 - e) Comprovativos da qualificação do técnico designado para as funções de Diretor de Obra, através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais com o Cartão de Cidadão a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro;
20. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar uma declaração de Responsabilidade Social elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V** ao

presente Convite, sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.

21. Não é exigida ao adjudicatário a prestação de qualquer caução, mas a entidade adjudicante procederá à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.
22. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no ponto 13 do presente Convite, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
23. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até a 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
24. A participação de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º do CCP, no momento da apresentação da respetiva proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação muito grave, para efeitos da alínea a) do artigo 456.º do CCP.
25. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de consulta prévia, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
26. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
27. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
28. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus

direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

29. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria devem ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados, Maria do Rosário de Sousa Sentieiro Reis /Santos, através do seguinte endereço eletrónico r.sentieiro@baiadotejo.pt ou da morada Rua do Industrial Alfredo da Silva, n.º12, CP 5001, 2831-904 Barreiro.
30. Em tudo o que se encontrar omissos no presente Convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar aplicável.
31. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
32. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.
33. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

ANEXOS

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Junta:

CADERNO DE ENCARGOS

ADP VALOR, BAÍA DO TEJO – BARREIRO, A.C.E.

CONVITE

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo ao contrato a celebrar na sequência da consulta prévia para a execução da EMPREITADA DE MODIFICAÇÃO DE LINHA SUBTERRÂNEA DE MT - ZONA DAS PIRITES VERDES - PEB, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽¹⁾:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽²⁾].

(1) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º do CCP.

(2) Nos termos do disposto no n.o 4 do artigo 57.º do CCP.

ADP VALOR, BAÍA DO TEJO – BARREIRO, A.C.E.

CONVITE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), _____ (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações _____ (indicar natureza e classe), depois de ter(em) tomado conhecimento do procedimento de consulta prévia para a execução da EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE LINHA SUBTERRÂNEA DE MT - ZONA DAS PIRITES VERDES - PEB, a que se refere o Convite datado de ____ de _____ de 20____, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ____ (_____) dias, pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, o preço global acima indicado é composto pelos seguintes preços parciais, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP:

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos	Valor (€)	Membro do Agrupamento / Subempreiteiro
		A totalidade do articulado		

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____ ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Nos termos do disposto no n.os 4 do artigo 57.º do CCP

ADP VALOR, BAÍA DO TEJO – BARREIRO, A.C.E.

CONVITE

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS TRABALHOS

ADP VALOR, BAÍA DO TEJO – BARREIRO, A.C.E.

CONVITE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

1 - [•] (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [•] (firma, número de identificação fiscal e sede), adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para a celebração do contrato de relativo ao contrato a celebrar na sequência da Consulta prévia para a execução da EMPREITADA MODIFICAÇÃO DE LINHA SUBTERRÂNEA DE MT - ZONA DAS PIRITES VERDES - PEB, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica [•] como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽¹⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽²⁾].

(1) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(2) Nos termos dos dispostos no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.

ADP VALOR, BAÍA DO TEJO – BARREIRO, A.C.E.

CONVITE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP Valor, Baía do Tejo - Barreiro, A.C.E. venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;

- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j));
- l) Informar a AdP Valor, Baía do Tejo - Barreiro, A.C.E. de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽¹⁾].

(1) Nos termos dos dispostos no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.